

## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

9

## CERTIDÃO

Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração, Gestão Financeira e
Contratação Pública, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Ponte da Barca:
Certifica que na ata da reunião ordinária do Executivo, realizada no dia catorze de novembro de dois mil e
dezanove, consta, entre outras, a deliberação do teor seguinte: "12.6 PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - Proposta-
Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:-
de acordo com a alínea f) do artigo 14º da lei n.º 73/22013, de 3 de setembro, na sua redação atual, constitui
receita dos Municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos
art.º 25º e seguintes da mesma Lei;
- nos termos da alínea c) do n.º1 do art.º 25 e do n.º1 do art.º 26, ambos da já referida Lei, os Municípios têm
direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na
respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, que é calculada sobre
a respetiva coleta liquida das deduções previstas no n.º1 do art.º 78 do CIRS.
Assim, e nos termos dos considerandos atrás referidos, proponho:- nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º1
do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do
n.º1 do art.º 25 da lei supra e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 26, ambos da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro,
com as respetivas alterações, de uma participação de 0% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em
Ponte da Barca, para vigorar no ano de 2020.
Câmara Municipal de Ponte da Barca, 5 de novembro de 2019
O Presidente da Câmara,
Augusto Manuel dos Reis Marinho"
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a presente proposta
O referido é verdade
Secção Administrativa e de Expediente, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública,
12 de dezembro de 2019



## MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA CÂMARA MUNICIPAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

A Chefe de Divisão, em regime de substituição,

(Marta Alexandra da Rocha Pereira Gonçalves, 🎮